



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº. 3673/2024
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo e o Grupo Clara Nunes Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira – CNPJ nº.03.530.105/0001-40, tendo por objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela entidade através do resgate da cultura afro-brasileira, decorrente de emendas impositivas do município no exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emendas parlamentar de bancada PDT nº.16/2023, MDB nº.87/2023, PP nº.48/2023 e individual nº.71/2024, de autoria do vereador Caio Casanova, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 19 de setembro de 2024.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS